



**SINOREG SP**

**COMUNICADO AOS TITULARES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O SINOREG/SP informa que vem acompanhando atentamente o julgamento do Dissídio Coletivo nº 1009308-90.2025.5.02.0000, atualmente em trâmite perante o E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Na sessão realizada em 10 de junho de 2026, a Exma. Desembargadora Relatora proferiu voto, cujo julgamento foi posteriormente suspenso em razão de pedido de vista regimental, encontrando-se ainda pendente de conclusão.

Em relação à preocupação manifestada por diversos titulares acerca da possibilidade de desconsideração dos reajustes salariais espontaneamente concedidos pelas serventias nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 o SINOREG/SP esclarece que o voto da Relatora consignou expressamente a seguinte disposição:

*"Autorizar a compensação de eventuais antecipações concedidas sob o mesmo título, nos termos do Precedente Normativo nº 24 da SDC deste Tribunal."*

O referido Precedente Normativo nº 24 da Seção de Dissídios Coletivos do TRT da 2ª Região estabelece que:

*"São compensáveis todas as majorações nominais de salário, salvo as decorrentes de promoção, reclassificação, transferência de cargo, aumento real e equiparação salarial."*

Dessa forma, o tema da compensação foi expressamente enfrentado no voto proferido pela Relatora.

Sem prejuízo disso, e visando conferir a máxima segurança jurídica à categoria econômica, o SINOREG/SP protocolou petição requerendo esclarecimentos acerca do alcance da compensação deferida, especialmente no que se refere aos reajustes salariais espontaneamente concedidos pelas serventias.



**SINOREG SP**

A medida possui caráter preventivo e busca evitar futuras divergências interpretativas quanto à aplicação da futura sentença normativa.

Importa destacar que o julgamento ainda não foi concluído, razão pela qual qualquer interpretação definitiva sobre os efeitos do futuro acórdão mostra-se prematura neste momento.

O SINOREG/SP continuará acompanhando o processo e manterá a categoria devidamente informada sobre todos os desdobramentos relevantes.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

**SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
SINOREG/SP**